



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria de Cultura**

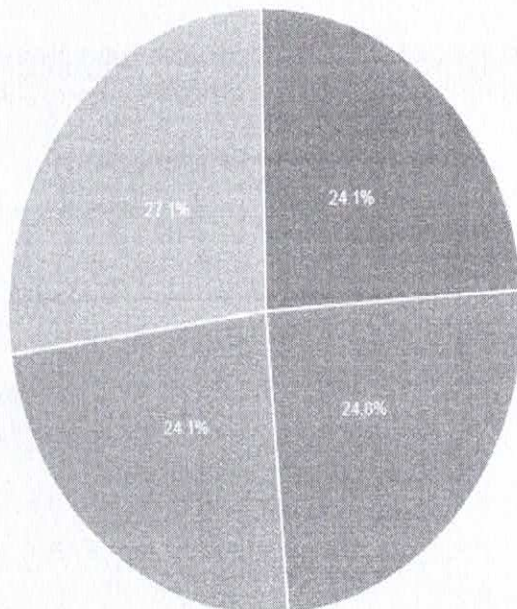


**ATA REUNIÃO PÚBLICA PARA FINALIZAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR.**

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 18h, no Teatro “Castro Alves”, Rua Duque de Caxias, nº 29, a Secretaria Municipal de Cultura - SMC, em atenção ao disposto na Lei 14.399 de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc e como parte do seu planejamento de oitiva da sociedade civil para construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR da referida lei, realizou reunião pública para apresentação das sugestões e demandas manifestadas na consulta online e nas reuniões presenciais realizadas nos dias 13/03, 10/04 e 15/4. A reunião contou com a participação de aproximadamente 25 pessoas e foi iniciada pela Secretaria Municipal de Cultura - SMC com uma breve explicação sobre o PAAR e seu trabalho de estruturação. Na sequência, foi apresentado o resultado da consulta pública realizada através do preenchimento de formulário no site [www.aracatuba.sp.gov.br/cultura](http://www.aracatuba.sp.gov.br/cultura) e das demandas trazidas nas reuniões presenciais:

Ação 1 - Valor destinado ao custeio

- oficinas de elaboração e inscrição de projetos
- capacitação para execução do projetos financiados com recursos públicos
- capacitação sobre acessibilidade em projetos culturais
- realização de busca ativa e auxílio na inscrição de projetos para pessoas/grupos que estejam em situação de vulnerabilidade





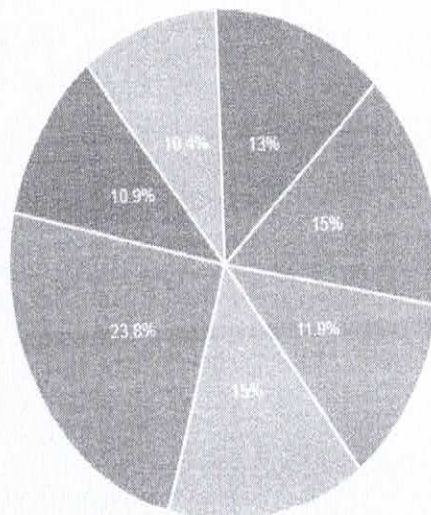
**Prefeitura Municipal de Araçatuba**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria de Cultura**



Meta	Ação	Atividade	Valor	Forma de Execução	Produto Gerado	Quantidade	A Atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou povos e comunidades tradicionais?
1. Ações Gerais	1.3 Custo Operacional 5%	1.3.1 - Comissão de seleção	R\$38.955,96	Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos)	Serviço contratado	1	<input type="checkbox"/>
		1.3.2 - oficinas de capacitação (elaboração e inscrição de projetos, execução financeira, medidas de acessibilidade em projetos culturais, promovendo e busca ativa de agentes)	R\$ 30.000,00	Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos)	Serviço contratado	1	<input type="checkbox"/>

**Ação 2 - Fomento Cultural - como as áreas devem ser financiadas**

- projetos de oficinas de curta duração, com baixo valor de financiamento e seleção de maior número de proponentes
- projetos de oficinas de longa duração, com objetivo de profissionalização e aprofundamento do ensino
- projetos de ações culturais, com baixo valor de financiamento, propostos por pessoas físicas e seleção de maior número de proponentes
- projetos para realização de eventos ou atividades com médio/alto financiamento, propostos por pessoas jurídicas
- projetos para produção e circulação de ações culturais (espetáculos, exposições itinerantes, shows, etc)
- projetos de economia criativa com foco na geração de renda
- projetos de serviço educativo para museus, teatros e bibliotecas







**Prefeitura Municipal de Araçatuba**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria de Cultura**



Meta	Ação	Atividade	Valor	Forma de Execução	Produto Gerado	Quantidade	A Atividade destina recursos a áreas periféricas e ou povos e comunidades tradicionais?
1. Ações Gerais	1.1. Fomento Cultural  Valor: R\$ 465.381,51	1.1.1. Edital para seleção de projetos de produção e circulação de ações culturais Proponente: pessoa jurídica Cada projeto financiado: R\$ 53.076,00 OU	R\$ 265.381,51	Chamamento Público Fomento à execução de ações culturais – projeto (Decreto nº 11.453/2023)	Projetos culturais fomentados	05	<input type="checkbox"/>
		1.1.1. Edital para seleção de projetos de produção e circulação de ações culturais Proponente: pessoa física Cada projeto financiado: R\$ 26.500,00 OU	R\$ 265.381,51	Chamamento Público Fomento à execução de ações culturais – projeto (Decreto nº 11.453/2023)	Projetos culturais fomentados	10	<input type="checkbox"/>
		1.1.1. Edital para seleção de projetos de produção e circulação de ações culturais Proponente: pessoa física 05 projetos selecionados e pessoa jurídica 03 projetos selecionados	R\$ 265.381,51	Chamamento Público Fomento à execução de ações culturais – projeto (Decreto nº 11.453/2023)	ações culturais fomentadas	08	<input type="checkbox"/>
		1.1.2. Edital para seleção de Eventos Culturais. Proponente: pessoa jurídica	R\$ 200.000,00	Chamamento Público Fomento à execução de ações culturais – projeto (Decreto nº 11.453/2023)	Projetos culturais fomentados	02	<input type="checkbox"/>

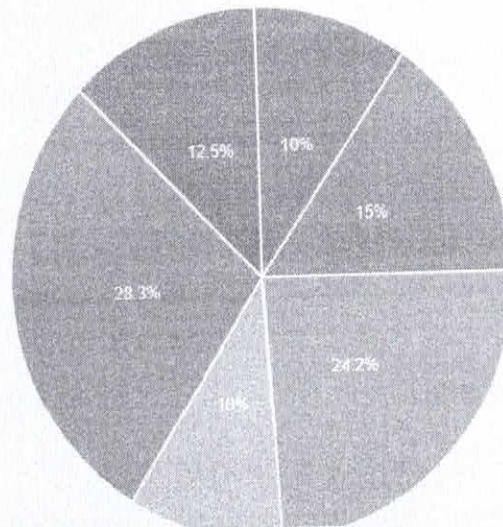
• Os valores individuais de financiamento poderão sofrer pequenas alterações para ajustes de valores;

**Ações Afirmativas:**

- reserva de cota, pontuação diferenciada, acessibilidade;
- desconcentração territorial (20% das ações realizadas de maneira descentralizada).

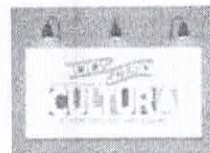
**Ação 3 - Obras**

- reforma da Capela Santo Onofre
- elaboração de plano museológico
- levantamento e estudo técnico dos bens materiais e imateriais de interesse histórico no Município
- aquisição de mobiliário expositivo para o Museu Marechal Cândido Rondon
- revitalização dos imóveis da Vila Ferroviária
- catalogação dos acervos museológicos





**Prefeitura Municipal de Araçatuba**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria de Cultura**

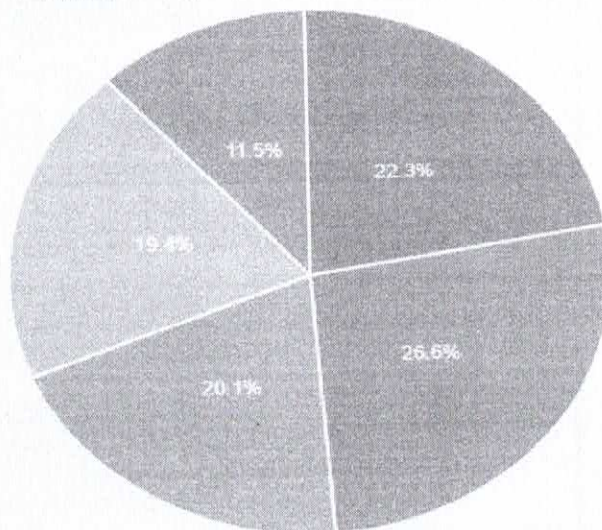


Meta	Ação	Atividade	Valor	Forma de Execução	Produto Gerado	Quantidade	A Atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou povos e comunidades tradicionais?
Ações Gerais	1.4 Subsidio e manutenção de espaços e organizações culturais  Valor: R\$ 300.000,00	1.4.1 – Manutenção de grupos, companhias, orquestras, corpos estáveis.	R\$ 300.000,00	Chamamento Público Fomento à execução de ações culturais – projeto (Decreto nº11.453/2023)	Espaço cultural mantido	10	Sim
		OU					
		1.4.1 – Manutenção de grupos, companhias, orquestras, corpos estáveis.	R\$ 150.000,00	Chamamento Público Fomento à execução de ações culturais – projeto (Decreto nº11.453/2023)	Espaço cultural mantido	05	Sim
		1.4.2 – Subsidio mensal (seleção de 06 instituições recebendo 4 parcelas de R\$ 6.250,00)	R\$ 150.000,00	Chamamento Público Fomento à execução de ações culturais – projeto (Decreto nº11.453/2023)	Instituição cultural subsidiada	06	Sim

- será cabível a espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos que tenham pelo menos dois anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.
- ficam obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas a alunos de escolas públicas, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, em cooperação e com planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.
- princípios de descentralização, desconcentração, regionalização e implementação de ações afirmativas.

**Ação 5: Política Nacional Cultura Viva**

- editais para seleção de propostas que potencializem as atividades já desenvolvidas pelos Pontos de Cultura
- editais para seleção de propostas que ampliem as ações realizadas pelos Pontos de Cultura
- financiamento com foco no fomento da economia solidária e criativa
- estímulo ao desenvolvimento de ações de proteção do patrimônio imaterial e manifestações populares
- premição aos agentes por ações já realizadas







**Prefeitura Municipal de Araçatuba**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria de Cultura**



Meta/Ação	Atividade	Valor	Quantidade	A Atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou povos e comunidades tradicionais?
2.Política Nacional de Cultura Viva	2.1 - Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$344.779,83	08	<input checked="" type="checkbox"/>

Há duas formas de conseguir a Certificação Simplificada de Ponto de Cultura:

1. Por meio de Editais Públicos de Seleção, em que a entidade ou coletivo cultural poderá se inscrever e ocorrerá a avaliação por uma Comissão de Seleção, conforme os objetivos e diretrizes da PNCV e os critérios estabelecidos no certame. Essa forma envolve o recebimento de recursos, conforme previsto no certame, e a certificação simplificada é emitida após o resultado final do processo seletivo.
  2. Por meio do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, em que a entidade ou coletivo cultural poderá realizar seu cadastro e enviá-lo para avaliação por uma Comissão de Certificação, conforme os objetivos e diretrizes da PNCV. Essa forma não envolve o recebimento de recursos e ocorre diariamente, em fluxo contínuo, considerando o prazo de até 3 meses para a emissão da Certificação após o envio do cadastro para análise.
- Nas duas formas, será necessário realizar o cadastro, com o preenchimento dos formulários (com todas as informações e documentos solicitados), para que seja emitida a certificação simplificada.

Após a apresentação, a palavra foi franqueada aos presentes, para que pudessem opinar, sugerir e indicar retificações nas ações que deverão no contar no PAAR. Após intensa e ampla discussão, ficaram ajustadas as seguintes indicações:

**1 – Ações Gerais:**

- 1.1 – Fomento Cultura: o recurso de R\$ 465.381,51 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos deverá ser aplicado na realização de ações que contemplem a produção e circulação de ações culturais, 05 projetos para pessoas físicas, com valor aproximado de financiamento de R\$ 23.000,00 por projeto, 03 projetos para pessoas jurídicas, com valor aproximado de financiamento de R\$ 50.127,00 por projeto e 02 projetos de eventos de grande porte destinado a pessoas jurídicas, com valor aproximado de financiamento de R\$ 100.000,00 cada.
- 1.2 - Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais: o recurso de R\$ 200.000,00 será utilizado para adquirir bens e materiais para que o Centro Cultural Ferroviário, antiga Oficina de Locomotivas, patrimônio histórico tombado, possa voltar a ser utilizado como equipamento cultural.
- 1.3 - Custo Operacional: Destinação de parte do recurso para a contratação de comissões julgadora, composta por pareceristas técnicos e contratação de oficinas formativas de elaboração e inscrição de projetos, execução financeira, medidas de acessibilidade em projetos culturais e realização de busca ativa de agentes.



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria de Cultura**



1.4 - Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais: o recurso de R\$ 300.000,00 deverá ser utilizado de maneira igualitária para ações de subsídio mensal a espaços e manutenção de grupos, companhias, orquestras, corpos estáveis.

2- Política Nacional Cultura Viva:

2.1 – O recurso de R\$ R\$344.779,83 deverá ser destinado a projetos continuados de Pontos de Cultura.

Sobre a forma de aplicação dos 20% em ações descentralizadas, conforme já discutido em reunião anterior, a SMC deverá vincular a obrigatoriedade de tal ação em todos os editais. Sobre ações afirmativas, ficou estabelecido, que serão utilizados os critérios de reserva de cotas e pontuação diferenciada para minorias. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada e eu Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que por estar em conformidade com o tratado, segue assinada pela Srª Tieza Lemos Marques de Oliveira, Secretária de Cultura

Tieza Lemos Marques  
Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira  
Secretária Municipal de Cultura

Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha  
Assessora de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Cultura